	Tipo de documento: Relatório	Código do documento: REL.008	Aprovação: 28/03/2024
	Nome do documento: RELATÓRIO DE ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ		Versão: 01

Relatório de Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é divulgar a estrutura de gestão do Risco de Liquidez da Cora Sociedade de Crédito Direto S/A (“Cora”). O presente documento demonstra que a estrutura está adequada ao porte e à complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.


A Cora tem um compromisso sólido com a gestão do Risco de Liquidez, e para isso possui políticas e procedimentos rigorosos, e adota medidas proativas para garantir o acesso a recursos e manter reservas adequadas.

Este Relatório está em conformidade com a Resolução CMN nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, conforme atualizações. O presente relatório compreende o período de janeiro de 2023 até dezembro de 2023.

2. ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A Resolução CMN nº4.606/17 define o risco de liquidez como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em penas significativas. Além disso, o risco de liquidez também engloba a capacidade da instituição de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.


A Cora considera a gestão e mitigação de riscos como um importante pilar da gestão estratégica da organização, garantindo o alcance de suas metas e objetivos de negócio. Para isso, a Administração está comprometida em estabelecer uma forte cultura de risco e implementar uma abordagem pragmática para gerenciar e mitigar os riscos aos quais a empresa está exposta, incluindo o risco de liquidez.

	Tipo de documento: <p style="text-align: center;">Relatório</p>	Código do documento: <p style="text-align: center;">REL.008</p>	Aprovação: <p style="text-align: center;">28/03/2024</p>
	Nome do documento: <p style="text-align: center;">RELATÓRIO DE ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ</p>		Versão: <p style="text-align: center;">01</p>

A abordagem adotada pela Cora segue o modelo de “três linhas de defesa” do Gerenciamento de Riscos. Esse modelo auxilia na identificação de estruturas e processos que suportam a realização dos objetivos e facilitam a implementação de governança e gestão de risco robustas.

- Primeira linha de defesa (“Primeira linha”): Composta pelos controles operacionais instituídos pela área de Tesouraria. As Pessoas Colaboradoras da primeira linha de defesa são responsáveis por seguir os procedimentos definidos em política, bem como identificar e mapear os riscos relacionados às suas atividades.
- Segunda linha de defesa (“Segunda linha”): Responsável por monitorar a adequação e eficácia dos sistemas de controles internos, garantindo que eles estejam alinhados com as melhores práticas do mercado. Além disso, é responsável por controlar os indicadores de riscos de liquidez e mercado, utilizando os relatórios elaborados pela área de Tesouraria.
- Terceira linha de defesa (“Terceira linha”): Abrange a Auditoria Terceirizada, responsável por empreender avaliações independentes e periódicas quanto à eficácia e eficiência dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento dos riscos. Essas avaliações seguem as diretrizes estabelecidas em documentos internos. A Auditoria Terceirizada elabora relatórios periódicos sobre a eficácia dos Sistemas de Controles Internos, que são enviados à apreciação da Diretoria para a adoção das medidas necessárias para o fortalecimento desses sistemas.

A adoção do modelo de três linhas de defesa tem como objetivo separar de maneira efetiva os proprietários e gerentes de risco na primeira linha das funções independentes que supervisionam o risco. Esse modelo cria camadas de revisões e aprovações com linhas de reporte separadas e independentes. Dessa forma, a Cora pode contar com diferentes stakeholders executando, revisando e aprovando estratégias e decisões de forma independente e coordenada.

	Tipo de documento: Relatório	Código do documento: REL.008	Aprovação: 28/03/2024
	Nome do documento: RELATÓRIO DE ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ		Versão: 01

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

A estrutura de gerenciamento de Risco de Liquidez da Cora é composta pelos componentes descritos no organograma a seguir:




4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As atribuições e responsabilidades da gestão do Risco de Liquidez são divididas da seguinte maneira:

4.1. Diretoria

Órgão, composto pela totalidade de seus Diretores estatutários e/ou administradores, que possui poderes para administrar a Cora, dentre suas responsabilidades, destacam-se:

- Aprovar e revisar as políticas e estratégias de Tesouraria e assegurar sua observância pela instituição;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez e de mercado;


	Tipo de documento: <p style="text-align: center;">Relatório</p>	Código do documento: <p style="text-align: center;">REL.008</p>	Aprovação: <p style="text-align: center;">28/03/2024</p>
	Nome do documento: <p style="text-align: center;">RELATÓRIO DE ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ</p>		Versão: <p style="text-align: center;">01</p>

- (d) Compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar a liquidez da instituição;
- (e) Garantir recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de Tesouraria;
- (f) Tomar as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos; e
- (g) Garantir que as falhas identificadas sejam tempestivamente corrigidas;

4.2. Tesouraria

Departamento interno da Cora responsável por:

- (h) identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos;
- (i) definir diretrizes para a tomada de decisões de investimento, bem como estabelecer estratégias e limites para o gerenciamento de riscos;
- (j) priorizar as necessidades de liquidez e os objetivos de longo prazo da instituição;
- (k) estabelecer diretrizes para a gestão de caixa, buscando maximizar lucros e minimizar riscos financeiros;
- (l) seguir critérios de concentração de contraparte com base nos ratings descritos nesta Política;
- (m) mitigar riscos de mercado, como flutuações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e commodities;
- (n) garantir a salvaguarda dos recursos mantidos em contas de pagamento determinado pela regulamentação vigente;
- (o) garantir que as falhas identificadas sejam tempestivamente apresentadas para a Diretoria e corrigidas; e
- (p) elaborar relatórios periódicos versando sobre o gerenciamento dos Riscos de Liquidez e de Mercado, bem como encaminhar tais relatórios para a área de Compliance realizar o controle dos indicadores.

	Tipo de documento: Relatório	Código do documento: REL.008	Aprovação: 28/03/2024
	Nome do documento: RELATÓRIO DE ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ		Versão: 01

4.3. Compliance

Departamento interno da Cora, responsável por:

- (a) monitorar a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos;
- (b) realizar o controle dos indicadores dos Riscos de Liquidez e Mercado através dos relatórios elaborados pela área de Tesouraria;
- (c) disseminar a cultura de gerenciamento de riscos;
- (d) prestar suporte às áreas operacionais para a implementação de controles efetivos, monitorar os informes de ocorrências operacionais, identificar oportunidades de melhorias dos controles e acompanhar suas implementações; e
- (e) reportar à Diretoria as principais ocorrências relacionadas aos riscos relevantes para a Cora.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

A Cora possui diretrizes e procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez e um plano formal de contingência de liquidez, no qual estabelece um conjunto de medidas a serem tomadas em situações de crise de liquidez. Além disso, o plano define as responsabilidades e autoridades para a execução dessas medidas.